



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 025/2026

Primeiro Termo de Aditivo do Contrato n° 199/2024 que entre si celebram a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - **CESAMA**, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa **Federal Telecom e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.655.954/0001-59, situada na Avenida Contorno, 3790, Quadra20 Lote 01, Residencial Santa Clara, Goianésia GO, CEP 76.380-260, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expreso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa página **1048**, autorização firmada pela autoridade competente página **1060** e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 2290/2024 (Dataged), **PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/24**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do Contrato n° 199/2024 será aditado por mais **20 (vinte) meses**, ficando prorrogado **de 26 de junho de 2026 a 26 de fevereiro de 2028**.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total atualizado do contrato, com reajuste de 3,5% do IPCA, para o novo período de vigência do ajuste (de 26/06/2026 a 26/02/2028), é de **R\$ 29.027,20 (vinte e nove mil, vinte e sete reais e vinte centavos)**.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

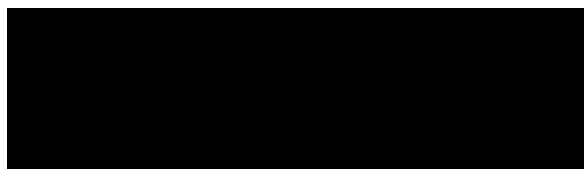


### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica<sup>1</sup>.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica



Lincoln Santos Lima  
Diretor Presidente – **CESAMA**

Walisson Sidney Ferreira da Silva  
Sílvia Batista Lopes Ferreira  
**FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA**

---

<sup>1</sup> Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:  
“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

PREGÃO ELETRÔNICO - 2290/2024  
Código do documento 57-14026157309617704213

Anexo: Contrato 025-2026 - 1º TA - FEDERAL TELECOM (PE 043-24 - 2290-2024) ASS CONTRATADA.pdf



## Assinaturas

 A

Lincoln Santos Lima  
Diretor-Presidente  
Presidente  
(32) 3192-4111



## Detalhe das Assinaturas

12-fevereiro-2026 08:28:50



Esse documento está assinado e certificado pela Dataged